



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

FEIRA DE EMPREENDEDORES RIO + JOVEM 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Feira de Empreendedores Rio + Jovem integra a programação do Projeto Rio + Jovem, iniciativa sociocultural voltada para jovens de 15 a 29 anos, com foco na valorização da cultura, do protagonismo juvenil, da economia criativa e do desenvolvimento de oportunidades para a juventude.

A Feira tem como objetivo promover a visibilidade e a comercialização de produtos autorais desenvolvidos por jovens empreendedores, fortalecendo a geração de renda, a criatividade e o empreendedorismo juvenil.

A Feira será realizada de 10 a 15 de agosto de 2026, no Bangu Shopping, Rio de Janeiro, reunindo empreendedores selecionados para expor e comercializar seus produtos em espaço gratuito disponibilizado pela organização do projeto.

2. OBJETIVOS

São objetivos da Feira de Empreendedores Rio + Jovem:

- I. Incentivar o empreendedorismo juvenil e a economia criativa;
- II. Promover a geração de renda e oportunidades para jovens empreendedores;
- III. Valorizar produtos autorais desenvolvidos por jovens do Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Fortalecer iniciativas oriundas de territórios periféricos;
- V. Estimular a troca de experiências, networking e formação de redes colaborativas entre jovens empreendedores.

3. VAGAS





3.1

Serão disponibilizadas até 14 (quatorze) vagas para empreendedores ou negócios.

3.2

Será formada lista de suplentes para eventual substituição de participantes selecionados que desistam ou não atendam às exigências deste regulamento.

3.3 Das Ações Afirmativas Territoriais

Com o objetivo de promover inclusão social, equidade de oportunidades e fortalecimento do empreendedorismo juvenil em territórios historicamente vulnerabilizados, serão reservadas 7 (sete) das 14 (quatorze) vagas da Feira de Empreendedores Rio + Jovem para jovens residentes em favelas, comunidades e regiões periféricas da cidade do Rio de Janeiro.

3.3.1

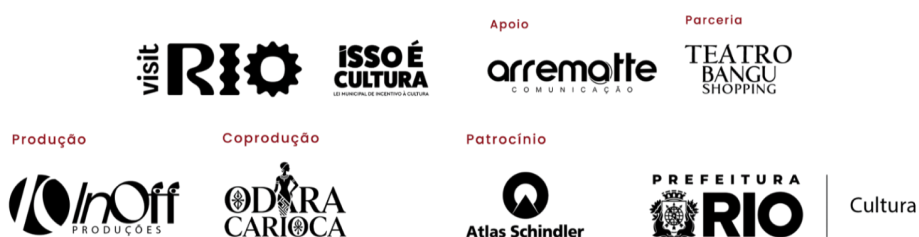
Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas deverão declarar essa condição no formulário de inscrição e apresentar comprovante de residência compatível.

3.3.2

Caso as vagas reservadas não sejam integralmente preenchidas por candidatos aptos, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos classificados na ampla concorrência.

3.3.3

Em caso de desistência ou desclassificação de participante beneficiário da reserva de vagas, a substituição ocorrerá prioritariamente por candidato suplente da mesma categoria.





4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever jovens que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ter idade entre 18 e 29 anos completos na data da inscrição;
- II. Residir no Estado do Rio de Janeiro;
- III. Ser responsável por negócio próprio, coletivo produtivo ou empreendimento de economia criativa;
- IV. Possuir produtos autorais aptos à exposição e comercialização durante a Feira.

5. CATEGORIAS ACEITAS

Serão aceitas inscrições de empreendimentos que atuem em segmentos da economia criativa e produção autoral, incluindo:

- a) Moda autoral;
- b) Acessórios;
- c) Cosméticos artesanais;
- d) Gastronomia artesanal;
- e) Souvenirs;
- f) Produtos de decoração;
- g) Artesanato;
- h) Papelaria criativa;
- i) Produtos culturais e criativos;
- j) Outros produtos autorais compatíveis com os objetivos da Feira.



Apoio



Parceria



Produção



Coprodução



Patrocínio



Cultura



Não serão aceitos produtos industrializados revendidos sem transformação criativa, produtos pirateados, bebidas alcoólicas, cigarros, produtos ilícitos ou quaisquer itens que contrariem a legislação vigente.

6. INSCRIÇÕES

6.1

As inscrições serão gratuitas.

6.2

O período de inscrição será de 06 a 26 de julho de 2026.

6.3

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização.

6.4

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar os documentos exigidos.

7. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar:

- I. Documento oficial de identidade com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Fotografias dos produtos que pretende comercializar;
- V. Breve apresentação do negócio ou empreendimento;





VI. Redes sociais, catálogo digital ou portfólio, quando houver.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1

As inscrições serão analisadas por Comissão de Seleção composta por 2 (dois) avaliadores indicados pela Coordenação do Projeto Rio + Jovem.

8.2

Cada avaliador atribuirá pontuação individual às propostas.

8.3

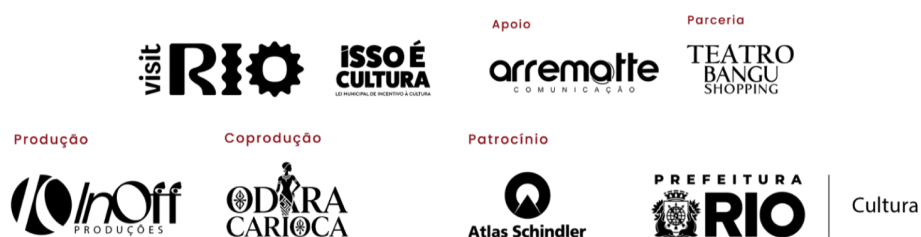
A nota final será calculada pela média simples das avaliações.

8.4

A seleção observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Originalidade e criatividade do negócio	Até 20 pontos
Qualidade dos produtos apresentados	Até 20 pontos
Potencial de geração de renda e sustentabilidade do empreendimento	Até 20 pontos
Impacto social e territorial da iniciativa	Até 20 pontos
Trajetória, protagonismo e engajamento juvenil	Até 20 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.





8.5 Política de Ações Afirmativas

Com o objetivo de promover diversidade, inclusão e equidade de oportunidades, poderão ser atribuídos até 5 (cinco) pontos bônus aos candidatos que se enquadrem em uma ou mais das condições abaixo:

- a) Pessoa negra (preta ou parda);
- b) Pessoa indígena;
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Pessoa LGBTQIAPN+;
- e) Morador(a) de favela ou território periférico.

Parágrafo único. A pontuação bônus terá caráter classificatório e não eliminatório, podendo elevar a pontuação final para até 105 pontos.

8.6 Critérios de Desempate

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior nota no critério Impacto Social e Territorial;
- II. Maior nota no critério Originalidade e Criatividade;
- III. Residência em território periférico da cidade do Rio de Janeiro;
- IV. Maior nota no critério Potencial de Geração de Renda;

9. RESULTADO

9.1

O resultado final será divulgado em 03 de agosto de 2026 nos canais oficiais do projeto.

9.2





Os candidatos suplentes serão divulgados em ordem de classificação.

9.3

O resultado da seleção é soberano e definitivo.

9.4

Não caberá recurso administrativo contra o resultado.

10. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

Os empreendedores selecionados receberão gratuitamente:

- I. Espaço expositivo durante toda a Feira;
- II. Estande montado;
- III. Mesa e cadeiras;
- IV. Placa de identificação;
- V. Energia elétrica compartilhada, quando disponível;
- VI. Apoio operacional da equipe do evento;
- VII. Divulgação institucional da participação na Feira.

11. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os empreendedores selecionados comprometem-se a:

- I. Participar da Feira durante todo o período de realização, de 10 a 16 de agosto de 2026;
- II. Cumprir integralmente os horários de funcionamento estabelecidos pela organização;
- III. Manter o estande em funcionamento durante todo o período de abertura ao público;
- IV. Zelar pelos equipamentos e estrutura disponibilizados;





- V. Responsabilizar-se pela guarda de seus produtos e pertences;
- VI. Respeitar as normas de convivência do evento e do Bangu Shopping;
- VII. Comercializar apenas os produtos previamente informados no ato da inscrição;
- VIII. Cumprir as exigências sanitárias e legais aplicáveis aos produtos comercializados.

11.1 Responsabilidade Tributária e Sanitária

Cada expositor será integralmente responsável pela regularidade fiscal, tributária, sanitária e comercial dos produtos ofertados ao público, bem como pela emissão de documentos fiscais quando exigidos pela legislação aplicável.

A organização do Projeto Rio + Jovem não se responsabiliza por questões relacionadas à produção, comercialização, garantia, qualidade, origem ou entrega dos produtos comercializados pelos participantes.

12. USO DE IMAGEM E VOZ

Ao efetuar a inscrição, o participante autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, voz, nome, marca e registros audiovisuais produzidos durante a Feira para fins institucionais, educativos, promocionais, jornalísticos e de prestação de contas do Projeto Rio + Jovem, em qualquer meio físico ou digital, sem limitação territorial e por prazo indeterminado.

13. DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

13.1

O participante que desistir da vaga deverá comunicar formalmente à organização até 10 dias antes do início do evento.





13.2

Em caso de desistência ou impossibilidade de participação, será convocado o próximo candidato da lista de suplentes, obedecendo à ordem de classificação e à política de reserva de vagas prevista neste regulamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1

A inscrição implica plena concordância com todas as normas deste regulamento.

14.2

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Rio + Jovem.

14.3

A organização reserva-se o direito de promover ajustes operacionais necessários à realização da Feira, comunicando previamente os participantes selecionados.

14.4

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

RIO + JOVEM

